



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423/84



SÚMULA:- Denominação da Unidade Sanitária de Sabáudia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Sabáudia autorizado a denominar a Unidade Sanitária Municipal, de Unidade Sanitária "ANTONIO VALÉRIO".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.984.

VILSON BAMA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO  
SECRETÁRIO